



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 27 de Fevereiro de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1755

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANAURILÂNDIA-MS

Criado pela Lei Municipal nº 231/94 e alterado pela Lei nº 658/16

RESOLUÇÃO Nº 02/2024, de 21 de fevereiro de 2024.

“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA
PRESTAÇÃO DE TODAS AS CONTAS
DO FMAS DO EXERCÍCIO DE 2023
DE ANAURILÂNDIA/MS”

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2024, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e que lhe confere no artigo 24 da Lei nº 658 de 6 de dezembro de 2016 – Lei de alteração do CMAS, e:

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2.005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2.004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que institui a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de todas as contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, do exercício de 2023 do Município de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia/MS, 21 de fevereiro de 2024.

Kárita Mariana da Costa Moraes
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social – CMAS

Página 1 de 1



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 27 de Fevereiro de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1755

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANAURILÂNDIA-MS

Criado pela Lei Municipal nº 231/94 e alterado pela Lei nº 658/16

RESOLUÇÃO Nº 03/2024, de 21 de fevereiro 2024.

“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO
PLANO DE AÇÃO INTEGRADO DO
CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA
BOLSA FAMÍLIA PARA O ANO DE
2024 – ANAURILÂNDIA/MS”

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2024, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e que lhe confere no artigo 24 da Lei nº 658 de 6 de dezembro de 2016 – Lei de alteração do CMAS, e:

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2.004, que aprova a Política Nacional da Assistência Social – PNAS, e;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 130, de 15 de julho de 2.005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, em forma de anexo, o Plano de Ação Integrado do Cadastro Único e Programa Bolsa Família para o ano de 2024 do Município de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul:

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia/MS, 21 de fevereiro de 2024.

Kárita Mariana da Costa Moraes
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social – CMAS



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 27 de Fevereiro de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1755



Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
Superintendência da Política de Assistência Social
Coordenação Estadual do Cadastro Único e Programa Bolsa Família

PLANO DE AÇÃO INTEGRADO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 2024

MUNICÍPIO: ANAURILÂNDIA

TEMA (ex: condicionalidades, controle social, gestão de cadastro)	OBJETIVO (descrição daquilo que se pretende alcançar ou realizar)	META (quantitativo, percentual, etc)	AÇÃO (ex: Capacitação, palestra, curso, oficina, etc)	PARCEIROS (ex: educação, saúde, conselho, outros)	NÚMERO DA ATA DE APROVAÇÃO DA ICS	RECURSOS NECESSÁRIOS (ex: alimentação, material gráfico, transporte, diárias, equipamentos etc)
GESTÃO DE CADASTRO / CONDICIONALIDADES	- Reestabelecimento e Estruturação de Ações quanto às Condicionalidades.	90%	- Confecção de pôsteres, folders e divulgação em redes sociais.	- Secretaria de Assistência Social; - Secretaria de Saúde; - Secretaria de Educação;	02/2024	- Rádio Comunitário; - Materiais impressos; - Propaganda volante;
	- Através de reuniões entre os gestores, parceiros e rede, articular estratégias para o retorno das atividades, a fim de assegurar o crescimento das taxas de acompanhamento.	90%	- Manter a comunicação entre os beneficiários através das redes sociais, no atendimento particularizado e outros meios de comunicação.	- CMAS;		- Transporte; - Combustível; - Material de expediente;
	- Melhorar a efetividade das entrevistas junto ao Gestor e aos Entrevistadores Sociais, garantindo assim sua integridade e veracidade;	90%	- Divulgação das ações através de redes sociais e mensagens eletrônicas, além da articulação entre outras esferas a fim de melhorar o contato junto aos usuários.	- Gestor PBF Municipal;	02/2024	- Confecção de uniformes para a equipe do PBF.
	- Divulgar a população os critérios para inclusão do Cadastro Único, além dos programas e benefícios a ele vinculados.	90%	- Ações realizadas nas escolas e Assentamentos e Acampamentos.	- Gestor PBF Municipal;	02/2024	- Carro; - Formulários; - Material didático; - Computador; - Internet.
	- Melhorar o atendimento ao público num todo.	90%		- Gestor PBF Municipal;	02/2024	- Recursos humanos

CEPBF/SUPAS/SEDHAST – Parque dos Poderes – Bloco III – 79031-310
Fone: (67) 3318-4134 – Fax: 3318-4180 –
e-mail: pbf@sedhast.ms.gov.br
Site: www.sedhast.ms.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 27 de Fevereiro de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1755



Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
Superintendência da Política de Assistência Social
Coordenação Estadual do Cadastro Único e Programa Bolsa Família

GESTÃO INTEGRADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	-Aquisição de material de uso permanente no âmbito intersecretorial para melhorar os atendimentos aos beneficiários.	90%	-Periodicamente	-Assistência Social -Prefeitura através do IGDM.	02/2024	- Impressora; - Mesa; - Cadeira; - Ar-condicionado.
	-Contratação e capacitação de novos Entrevistadores e Digitadores	90%	-Cursos e Capacitação Periodicamente	-Gestor, técnicos municipais e estaduais.	02/2024	- Diária; - Transporte; - Combustível; - Material de expediente;
	Capacitar os técnicos das áreas da Assistência Social, Cras, Educação, Saúde, ICS, ACS, CMAS.	90%	-Cursos e Capacitação Periodicamente	-Gestor, técnicos municipais e estaduais.	02/2024	- Diária; - Transporte; - Combustível; - Material de expediente;
GESTÃO DE CONDICIONALIDADES /SAÚDE	- Comunicar os beneficiários sobre a condicionalidade através de informes; - Fazer busca ativa dos não localizados e dos benefícios concedidos.	- Atingir ao menos 90% de percentual de efetividade do acompanhamento.	- Visita domiciliar; - Palestras. - Implementação do novo cartão de acompanhamento de condicionalidade	- Gestor do PBF; - Saúde; - ACS's.	02/2024	- Transporte; - Combustível; - Material de expediente;
	- Monitoramento da efetividade do Cartão de Acompanhamento da Condicionalidade de Saúde. - Visitas domiciliares com os ACS's e equipe do programa, contribuindo assim para o melhor entendimento sobre a importância da condicionalidade por parte do beneficiário.	90%	-Periodicamente	-Gestor do PBF; - Saúde.	02/2024	- Escola, Centro de atividades.

CEPBF/SUPAS/SEDHAST – Parque dos Poderes – Bloco III – 79031-310
Fone: (67) 3318-4134 – Fax: 3318-4180 –
e-mail: pbf@sedhast.ms.gov.br
Site: www.sedhast.ms.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 27 de Fevereiro de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017

Ano:008

Edição: nº1755

 GOVERNO DO ESTADO Mato Grosso do Sul						
Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho Superintendência da Política de Assistência Social Coordenação Estadual do Cadastro Único e Programa Bolsa Família						
GESTÃO DE CONDICIONALIDADES /EDUCAÇÃO	- Orientar as equipes responsáveis pelos dados de condicionalidade; - Acompanhamento de frequência escolar; - Identificar os não localizados; - Informar as famílias da importância da frequência na escola. - Chamadas via rádio; - Relatórios de frequência escolar; - Reuniões com secretários das escolas.	- Atingir ao menos 90% de efetividade de acompanhamento;	- Reunião; - Palestras; - Cruzamento de dados; - Divulgação.	- Educação; - Assistência Social - Gestor PBF.	02/2024	- Transporte; - Combustível; - Material de expediente; - Sala adequada;



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 27 de Fevereiro de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017

Ano:008

Edição: nº1755

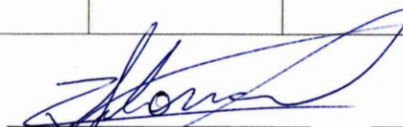


Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
Superintendência da Política de Assistência Social
Coordenação Estadual do Cadastro Único e Programa Bolsa Família

GESTÃO DE CONDICIONALIDADE S - ACOMPANHAMENTO FAMILIAR	- Levantar ao conhecimento as famílias que não cumpriram com as condicionalidades, para que o CMAS também possa fazer a averiguação do acompanhamento das condicionalidades no município junto a equipe técnica do CRAS	90%	- Periodicamente	- Gestor do PBF; - Assistente social.	02/2024	- Transporte; - Combustível; - Material de expediente; - Internet/Computador - Sala adequada
CONTROLE SOCIAL	- Realizar prestação de contas para os conselheiros das Ações do PBF.	90%	- Reuniões bimestrais com o CMAS com o intuito de disponibilizar os dados quantitativos e suas implicações qualitativas quanto à gestão e a manutenção das condicionalidades.	- CMAS	02/2024	- Internet/Computador - Sala adequada
	- Participação efetiva do conselho nas condicionalidades	90%	- Periodicamente.	- Gestor do PBF	02/2024	- Internet/Computador - Sala adequada


Secretaria de Assistência Social

Luzia Aparecida de Lima Takazono
Secretária Municipal de Assistência Social


Secretaria de Saúde


Secretaria de Educação
ADRIANO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 015/2023


Instância de Controle Social

CEPBF/SUPAS/SEDHAST - Parque dos Poderes - Bloco III - 79031-310
Fone: (67) 3318-4134 - Fax: 3318-4180 -
e-mail: pbf@sedhast.ms.gov.br
Site: www.sedhast.ms.gov.br



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 27 de Fevereiro de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1755

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANAURILÂNDIA-MS

Criado pela Lei Municipal nº 231/94 e alterado pela Lei nº 658/16

RESOLUÇÃO Nº 04/2024, de 21 de fevereiro de 2024.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO
PLANO DE AÇÃO PARA CO-
FINANCIAMENTO FEDERAL DO
SUAS PARA O ANO DE 2.024 DE
ANAURILÂNDIA/MS”.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, em reunião ordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2024, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e que lhe confere no artigo 24 da Lei nº 658 de 6 de dezembro de 2016 – Lei de alteração do CMAS,

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2.004, que aprova a Política Nacional da Assistência Social – PNAS,

CONSIDERANDO a Portaria nº 80, de 23 de novembro de 2023, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome/Secretaria Nacional de Assistência Social, que estabelece a data de abertura do Plano de Ação de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento Federal do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) para o ano de 2024 do Município de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul:

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia/MS, 21 de fevereiro de 2024.

Kárita Mariana da Costa Moraes
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social – CMAS



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 27 de Fevereiro de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1755



PORTARIA Nº 023/2024

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO
DE LICENÇA PARA TRATAR DE
INTERESSE PARTICULAR”.**

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Edson Stefano Takazono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido, 02 (dois) anos de Licença para tratar de interesse particular sem ônus para os cofres públicos municipais ao servidor: **SANDRO RICARDO ZANDONADI**, Cargo de **Motorista**, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o que se faz com fundamento no artigo 106, da Lei Complementar Nº 046/2018, de 24/05/2018, referente ao período aquisitivo de **01/02/2018 a 31/01/2021**, com validade a partir de 27 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS., 26 de fevereiro de 2024.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110